



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 115/2001

Declara inservível bem móvel do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel, constituída pela Portaria nº. 425/2001, de 05 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o veículo objeto deste Decreto encontra-se em situação inservível ao serviço público e a solicitação da **Associação de Apoio à Promoção Profissional do Adolescente – APROMO**, entidade declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 030, de 26.03.1996, que dele necessita para ministrar aulas de mecânica aos seus alunos, na sua maioria adolescentes carentes;

CONSIDERANDO que a APROMO tem, dentre suas finalidades, nos termos do seu Estatuto, a manutenção de instituição de ensino técnico profissional na cidade de Umuarama, voltada para o atendimento ao adolescente que necessita integrar-se ao mercado de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado inservível para o Município, em razão do estado em que se encontra, considerado irrecuperável, o seguinte bem móvel: veículo nº. 117, marca Volkswagen, tipo automóvel, modelo Sedan 1.300 L, com 2 portas, 04 cilindros 46 HP, espécie passageiros, ano de fabricação 1977, chassi BJ557.299, à gasolina, cor branco polar, Placa AAO-8292, patrimônio nº. 2280, de propriedade do Município de Umuarama.

Art. 2º. Fica doado à **Associação de Apoio à Promoção Profissional do Adolescente - APROMO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.901.853/0001-33, o veículo constante do art. 1º, cuja finalidade será subsidiar alunos em curso de formação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 115/2001.

Fls. 02

Município.

Art. 3º. Providencie-se a baixa no Patrimônio Geral do

publicação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e um, reuniram-se os membros constituídos através da Portaria nº. 425/2001, de 05 de setembro de 2001, a fim de avaliar o veículo nº. 117, marca Volkswagen, tipo automóvel, modelo Sedan 1.300 L, com 2 portas, 04 cilindros 46 HP, espécie passageiros, ano de fabricação 1977, chassi BJ-557.299, à gasolina, cor branco polar, Placa AAO-8292, patrimônio nº. 2280, onde considerando o preço de mercado atual e a situação em que o mesmo se encontra, foi avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Umuarama, 11 de setembro de 2001.


DELSO ROSSON


ANDRÉ MARTINS BRANCO

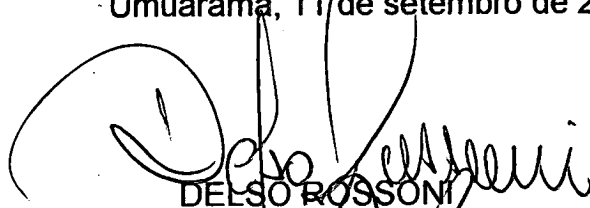

TARCÍSIO ULIANO



DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

Os Senhores DELSO ROSSONI, ANDRÉ MARTINS BRANCO e TARCÍSIO ULIANA, declaram que o veículo nº. 117, marca Volkswagen, tipo automóvel, modelo Sedan 1.300 L, com 2 portas, 04 cilindros 46 HP, espécie passageiros, ano de fabricação 1977, chassi BJ-557.299, à gasolina, cor branco polar, Placa AAO-8292, patrimônio nº. 2280, de propriedade do Município de Umuarama, Patrimônio nº. 2280, é inservível ao Município de Umuarama devido ao estado em que se encontra.

Umuarama, 11/de setembro de 2001.


DELSO ROSSONI


ANDRÉ MARTINS BRANCO


TARCÍSIO ULIANO